



## CARTA ABERTA À SOCIEDADE SOBRE O DESMONTE DA ÁREA AMBIENTAL FEDERAL

Em 19/07/2017, a Folha de São Paulo publicou uma matéria na qual denunciava o troca-troca de cargos na administração pública com a finalidade de angariar os votos necessários para barrar a primeira denúncia apresentada pela Procuradoria Geral da República (PGR) contra o atual presidente da república com a acusação de corrupção passiva. Na ocasião, segundo a matéria, “... *também foi nomeado um indicado do deputado Alberto Fraga (DEM-DF)*” que se declarava “indeciso”. No dia 03/08/17, a Câmara dos Deputados rejeitou a denúncia da PGR, com o voto do deputado Fraga. No dia 30 de agosto de 2017, o Diário Oficial da União publicou, a Portaria nº 342, assinada pelo Ministro Sarney Filho, nomeando, como novo Superintendente do Ibama no DF, o coronel da PMDF, José Carlos Casado da Silva, ex-secretário parlamentar do também coronel da PMDF e deputado federal Alberto Fraga (DEM-DF), membro da chamada bancada da Bala.

Infelizmente, esse não é um caso isolado. Frente às novas denúncias da PGR, novamente se verifica um festival de nomeações absolutamente casuísticas, de pessoas sem perfil adequado, sem experiência ou qualificação técnica na área ambiental. Estas nomeações têm se tornado a regra no MMA, Ibama, Instituto Chico Mendes e Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Inúmeros casos vêm sendo denunciados por meio das associações de servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente (CEMA) no Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina. O Ministério Público recomendou e a Justiça já determinou o afastamento de alguns desses gestores, outros pediram demissão ou o próprio governo recuou frente às pressões dos servidores. São vitórias importantes, mas não podemos baixar a guarda, pois há em curso muitos ataques à área ambiental.

Infelizmente, a utilização de cargos como moeda de troca generalizou-se de tal forma que hoje não mais se restringem aos cargos de maior remuneração; atingem cargos de caráter mais técnico, anteriormente destinados a servidores de Carreira e chegam, inclusive, a indicações para contratação de trabalhadores terceirizados. Isso tem ocorrido não apenas nas unidades descentralizadas, mas também na sede dos órgãos, como foi o caso de um diretor do SFB que não comparece ao trabalho, tendo sido denunciado pela Asibama-DF aos órgãos de controle, bem como da nomeação do atual Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Lineares Terrestres, da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) do Ibama. O novo Coordenador Geral, filho de um ex-diretor de recursos humanos do Senado, não apresenta em seu currículo, nenhum item que o relacione com a área ambiental ou que justifique a sua nomeação para um cargo técnico tão relevante do ponto de vista da gestão ambiental pública. Em reunião com os analistas da DILIC no dia 03/07/2017, o Coordenador Geral afirmou que abandonou a profissão de dentista para trabalhar em empresas de médio porte, com “*relações governamentais*” que, conforme se depreende de sua fala posterior, é um nome sofisticado para designar o que vulgarmente se denomina lobista:

*“...eu tenho uma veia comercial para defender pontos de vista perante os tomadores de decisão. Então essa era a minha função, defendendo empresas perante o governo ... mas essa é a função mesmo das relações governamentais: vender ideias do privado junto ao público de uma forma correta e decente.”*

De 2014 a 2016, esse Coordenador Geral trabalhou como consultor financeiro,

*“até ter a mudança de governo e uma pessoa do governo perguntar pra mim se se eu taria [sic] interessado em assumir determinado posto no governo e eu fui parar no Serviço Florestal. Lá, eu fiquei zanzando de um lado pro outro. Eles não sabiam como me utilizar. Aquilo tava [sic] me gerando um desconforto enorme porque eu achava assim, que eu tava [sic] recebendo um salário pra não fazer nada (...). Eles queriam me utilizar para algumas coisas que eu não tinha a menor vocação e a gente ficou nesse conflito até que meu telefone tocou lá, com a proposta de eu vir cá pro licenciamento...”*

[grifos nossos nos trechos da gravação da apresentação dele no início da reunião da Dilic entre 4’50” e 14’11”]

Se considerarmos que o licenciamento ambiental é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente para proceder à regulação do uso e apropriação dos recursos ambientais e que, nesse processo, é comum a existência de conflitos entre interesses públicos e privados, cabendo ao órgão ambiental proceder a essa mediação, fica a dúvida sobre a pertinência e o intuito de se trazer para o órgão federal responsável pelo licenciamento de grandes obras de infraestrutura, pessoas com tal perfil.

Da mesma maneira, questiona-se a solicitação do Ibama ao Ministério do Planejamento, de analistas de infraestrutura para atuarem na área de licenciamento ambiental, conforme expresso no documento encaminhado pela Asibama-DF à presidência deste Órgão (protocolo SEI nº 02001.118033/2017-87, de 30/08/2017).



Conforme explicitado no referido documento (disponível no sítio da Asibama-DF), o posicionamento contrário à vinda desses servidores não decorre de questões de ordem pessoal ou mesmo de mero corporativismo por parte dos servidores do Ibama. Trata-se, sim, de uma avaliação acerca das atribuições do analista de infraestrutura que, a nosso ver, se contrapõem às atribuições do analista ambiental, e dos riscos, para a gestão ambiental pública, de se colocar na função de “licenciador” servidores egressos de instituições responsáveis pelo planejamento, proposição e implementação da grande maioria dos empreendimentos licenciados pelo Ibama.

Além disso, os servidores que atuam em campo, especialmente os da fiscalização e aqueles lotados em unidades descentralizadas isoladas, a exemplo das unidades de conservação (UCs), cada vez mais estão sem condições adequadas de trabalho. No caso do Ibama, os servidores da Diretoria de Fiscalização e Proteção Ambiental - DIPRO protocolaram uma carta solicitando providências urgentes após o acidente aéreo que envolveu quatro servidores em uma operação de fiscalização do Ibama em Roraima, dos quais apenas um sobreviveu com ferimentos gravíssimos.

Esse lamentável quadro é fruto da política recessiva e de cortes orçamentários que retiram recursos de programas destinados às populações mais pobres, notadamente das áreas sociais (saúde, educação, cultura, habitação, meio ambiente etc.) ao mesmo tempo em que anistiam ruralistas, grandes empresas e bancos, os quais se beneficiam também do pagamento de juros da dívida sem restrições.

A Emenda Constitucional nº 95 que limita por 20 anos os gastos públicos já está surtindo efeitos nefastos. Em 2018, o orçamento total proposto para a área ambiental federal (R\$ 3,28 bilhões para o MMA e vinculadas) será 13,4% menor sobre o valor do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) proposto para 2017 (R\$ 3,79 bilhões), ano que já sofreu muitos cortes. Mais grave ainda é que, se levarmos em conta apenas a Função 18 - Gestão Ambiental, excluindo, portanto as despesas com Previdência, Encargos e Reserva de Contingência, o tombo seria ainda maior de 15,4% (de R\$ 2,53 bi em 2017 para R\$ 2,14 bi em 2018), sempre em valores nominais, sem considerar as perdas inflacionárias

([http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2018/proposta/4\\_VolumeIV-TomoII.pdf](http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2018/proposta/4_VolumeIV-TomoII.pdf)). Isso significa claramente um desmonte da política ambiental que em 2015 chegou a R\$ 7,3 bilhões autorizados e R\$ 5,33 bi efetivamente pagos na função Gestão Ambiental, ou seja, valores significativamente maiores do que os valores propostos e que ainda estão sujeitos a contingenciamento (<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/arquivos/orcamento-da-uniao-em-foco-2017>).

Outra expressão desse desmonte se dá na legislação ambiental com: 1) o Projeto de Lei nº 3.729/2004, que flexibiliza o licenciamento ambiental e inviabiliza recursos de compensação ambiental para as unidades de conservação de uso sustentável, enfraquece o Instituto Chico Mendes no processo de licenciamento e permite a instalação de empreendimentos dentro de UCs de proteção integral; 2) o Decreto nº 9.147/2017 que extingue a Reserva Nacional do Cobre e Associados (RENCA), dentre outras coisas, libera a mineração em áreas protegidas e terras indígenas da Amazônia (apesar de revogado devido às pressões sofridas, é evidente o interesse do governo em reeditá-lo tão logo tenha a garantia de sua permanência no poder, além dos votos necessários à sua aprovação); 3) o Projeto de Lei nº 3.200/2015, que retira atribuições do IBAMA, da ANVISA e de órgãos estaduais de fiscalização quanto ao controle/aprovação de agrotóxicos. Tentativas de retirar as atribuições de fiscalização dos órgãos em favor das polícias estaduais e/ou das forças armadas.

Por outro lado, observamos que essa desconstrução da área ambiental também vem se dando “por dentro” das nossas instituições por meio de processos de reestruturação mal conduzidos, definição de metas institucionais de maneira atabalhoada, redução de postos de trabalho e redução de salários dos trabalhadores terceirizados sem a contrapartida de concursos públicos, medidas policiais para controle de servidores (instalação de catracas e câmeras), retiradas de direitos e de benefícios antigos (fim do serviço de transporte de servidores no Ibama Sede, um local isolado e mal atendido por transporte público), perseguição a servidores, direcionamento de recursos exorbitantes para controle dos trabalhadores, enquanto faltam recursos para a execução das atividades finalísticas.

Ao mencionarmos processos de reestruturação mal conduzidos, nos referimos, especificamente à DILIC, que implementou alterações na estrutura de determinadas coordenações que não se sustentam na prática. Isso fica evidente no documento encaminhado à presidência do Ibama por analistas da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Portos, Pesquisa Sísmica Marítima e Estruturas Marítimas – COMAR. Da mesma forma, o documento da Coordenação de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre – COMIP e da Divisão de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Agropecuários, Transposições e Pequenas Estruturas – DTAPE destacam a forma de condução desse processo, o qual tem produzido desgastes e desconforto na equipe técnica (SEI nº 02001.119270/2017-65).



O documento da COMAR comprova, com números, a inviabilidade de se trabalhar com a estrutura atual frente ao incremento de 100% do número de processos sob sua responsabilidade, no momento em que ocorre um decréscimo de sua força de trabalho. É uma questão matemática: em julho de 2017, a COMAR contava com 19 analistas ambientais para atender a uma demanda de análise de 121 processos de licenciamento de portos. Com a reforma, a equipe da COMAR agora reduzida a 16 analistas terá que atender a uma carteira de 240 empreendimentos, uma vez que, com a “reestruturação” foram agregados à sua carteira, os processos relacionados à pesquisa sísmica marítima, anteriormente sob a responsabilidade de cerca de 10 (onze) analistas da antiga Coordenação Geral de Licenciamento de Petróleo e Gás - CGPEG, atual Coordenação Geral de Licenciamento de Empreendimentos Marinhos e Costeiros – CGMAC.

Sobre a questão das metas institucionais, que impacta a remuneração de todos os servidores da nossa carreira, fica evidente a falta de critérios e de um mínimo de bom senso na definição de um indicador que deve pautar a ação, por exemplo, da Diretoria de Licenciamento Ambiental. Em 20/06/2017, foi publicada portaria fixando as metas institucionais do Ibama. Nela, constava como indicador para a DILIC, o **número de licenças concedidas**, o que era por si só, um absurdo! Reduzir o trabalho do licenciamento à concessão de licenças seria, no mínimo, admitir a não importância do licenciamento ambiental como instrumento de regulação. Felizmente, com a pressão exercida pelos servidores, voltou-se atrás e o indicador passou a ser o **número de pareceres técnicos conclusivos no âmbito dos processos de licenciamento ambiental** (Portaria nº 346, de 30 de agosto de 2017), o que, em princípio, constitui um indicador melhor que o anterior, mas sem garantias de que seria este, de fato, o mais adequado para mensurar todas as atividades inerentes ao licenciamento ambiental do Ibama. É relevante destacar, ainda, que em nenhum dos casos, houve qualquer discussão com o corpo técnico do Órgão, tendo sido as metas definidas burocraticamente pelos dirigentes. Ressalte-se que a definição das metas institucionais não afeta somente os servidores do licenciamento, mas, diz respeito a **todos os servidores do Ibama**, na medida em que o não cumprimento dessas metas pode acarretar redução no vencimentos dos servidores do Instituto.

A questão sobre o transporte de servidores do Ibama, retirado por esta nova gestão, nunca foi um privilégio. O transporte se justifica pela precariedade dos serviços públicos de transporte no DF, **notadamente na área onde se localiza o Instituto**. É bem verdade que muitos servidores têm carro e dele se utilizam para acessar o trabalho. Mas não é esta a realidade de uma grande maioria dos trabalhadores do Órgão, residente no entorno da capital. A pouca frequência de ônibus regulares nesta área faz com que servidores tenham que utilizar a linha que atende a Universidade de Brasília, fazendo o restante do percurso a pé, com inúmeros riscos à sua integridade física, dado o isolamento e a não adequação desta área da cidade para pedestres. Alertada sobre os riscos de atropelamento, a Presidente, durante reunião com a Asibama-DF no mês de agosto deste ano, informou que seria instalada uma faixa de pedestres com semáforo para garantir uma travessia segura; até o momento isso não ocorreu e vários servidores continuam correndo riscos ao atravessar a via L4 Norte.

Frente a esta situação, os servidores vêm se manifestando através de documentos ou reuniões com dirigentes, não só questionando, mas, de forma propositiva, sugerindo alternativas de encaminhamentos mais adequados às dificuldades identificadas; sem, no entanto, obter respostas satisfatórias. Quando muito são feitos esclarecimentos evasivos, sem materialidade e, quando não se tem respostas apela-se para o argumento de que “*são ordens de cima*”. Desta forma, foi decidido em assembleia realizada em 29/08/17 que a Asibama-DF elaboraria o presente documento, em articulação com o Sindsep-DF, para encaminhamento à sociedade em geral, uma vez que, sem o apoio desta, dificilmente será possível reverter o processo de desmonte da área ambiental.

Procedemos este relato, trazendo desde questões pontuais relacionadas a setores específicos até questões mais gerais, por entendermos que todas são parte integrante de um mesmo processo, o qual vem acarretando o esvaziamento das competências institucionais dos órgãos ambientais federais e a fragilização da gestão ambiental pública por parte do Estado Brasileiro.

Brasília, 19 de outubro de 2017.

**ASIBAMA-DF e SINDSEP-DF**